

Nova suspensão da Assembleia

No último dia 22 de setembro, foi reinstalada e novamente suspensa a Assembleia de Credores no processo de Recuperação Judicial da Aelbra.

A Assembleia foi instalada originalmente no dia 24 de junho, tendo sido suspensa por acordo entre os credores para que fosse contratada uma consultoria financeira (FTI) para o acompanhamento do fluxo de caixa da Aelbra e para o assessoramento da instituição na elaboração de um Plano de Recuperação Judicial (PRJ) viável e que tivesse potencial de aprovação da Assembleia.

Desta feita, a suspensão, mais uma vez, em acordo entre os credores, objetivou a realização de uma avaliação atualizada do patrimônio físico da instituição, tendo em vista que será pela sua venda que será obtida a maior parte dos recursos financeiros para o pagamento dos credores.

Conforme é do conhecimento, a Aelbra detém um vasto patrimônio de terrenos e prédios, operacionais e não operacionais, o qual foi disponibilizado para alienação, até porque no Plano apresentado está a alienação

de todas instituições na região norte do país, de todos os *campi* no RS e de todas as escolas de educação básica.

Pelo Plano em discussão, a Aelbra disponibilizará aos credores trabalhistas (Classe I) a quantia de R\$ 150 milhões, em um período de 3 anos, com base em recursos operacionais (gerados pelas receitas da instituição) e de um financiamento a ser autorizado pela RJ para este fim.

A discussão sustentada pelos Sindicatos é para que a diferença decorrente da divisão dos R\$ 150 milhões que serão disponibilizados pela Aelbra e os sinalizados 150 salários mínimos tenham prioridade em relação aos recursos obtidos com a venda de ativos da Aelbra, e, a partir daí, competirão com os credores das Classes III e IV (bancos e fornecedores), proporcionalmente aos seus créditos.

A reinstalação da Assembleia ocorrerá no próximo dia 25 de novembro, às 14h, e desta vez sem qualquer possibilidade de suspensão.

A não aprovação do PRJ a ser deliberado poderá ensejar a abertura de processo de falência da Aelbra.

EDITORIAL

A estreia do Sinpro/RS na primeira experiência de Recuperação Judicial no ensino privado foi marcada por problemas e contrariedades de ordem técnica e político-administrativa.

A Assembleia de Credores, realizada virtualmente, foi pontuada por uma comunicação falha e truncada, agravada pela burocratização da gestão das falas.

No âmbito da pauta, a polêmica ficou por conta da contratação de uma dispendiosa consultoria financeira para o acompanhamento da gestão da Aelbra, como alternativa para evitar o tensionamento sobre a substituição dos atuais gestores. A concordância, amplamente majoritária, pela suspensão da Assembleia, por 90 dias, acabou sendo a única deliberação submetida à votação.

Essa suspensão ocorreu, certamente, pela avaliação geral de que o PRJ (Processo de Recuperação Judicial) Modificativo, informalmente apresentado aos credores, inclusive ao Sindicato, não agradou a nenhum deles.

As críticas do Sinpro/RS já haviam sido verbalizadas à gestão da Aelbra, por ocasião da apresentação, e expressadas aos professores nas reuniões virtuais realizadas nos dias que antecederam a Assembleia.

O Sindicato definiu-se pela manutenção da gestão e

pela suspensão da Assembleia na expectativa de uma melhoria no PRJ para os professores, para o que a interlocução e a negociação com os atuais gestores foram avaliadas como sendo mais viáveis e produtivas do que com eventuais novos interlocutores.

A reinstalação da Assembleia de Credores foi mais uma vez um evento aguardado com ansiedade pelos interessados na Recuperação Judicial da Aelbra.

Expectativa novamente adiada pela decisão acordada de uma nova suspensão para que se proceda a uma avaliação atualizada dos bens imóveis da Aelbra, uma vez que da alienação destes é que sairão os recursos para pagamento de parte substancial dos créditos habilitados na RJ.

E assim, entre instalações e suspensões da Assembleia e nas muitas reuniões internas dos Sindicatos, com os demais credores e com a própria Aelbra, foi que vimos consolidando uma compreensão mais clara sobre a complexidade de uma RJ, haja vista que se trata de caso inédito no ensino privado do Rio Grande do Sul.

Este é um desafio de grande envergadura: definir uma proposta que satisfaça as três classes de credore▶

Nas discussões com os demais credores, os Sindicatos têm defendido a manutenção da atual gestão por considerar que sua atenção guarda mais proximidade com o padrão vigente no setor no RS.

A esta altura dos acontecimentos, pela evidência dos números, fica completamente inviável a defesa da preservação da integralidade da Ulbra no estado. Os Sindicatos sabem que a instituição, aprovado o plano, com o perfil que vem sendo apresentado, será menor, com menos *campi* e, especialmente, menos cursos, mas continuará empregando um expressivo número de professores e funcionários.

O desafio fundamental para os Sindicatos é a combinação desta preservação com o pagamento das verbas rescisórias aos desligados em 2019 e 2020 e aos credores das reclamatórias transitadas em julgado, os quais, na sua maioria, aguardam seus créditos há vários anos.

Estamos na reta final das definições, e a data de 25 de novembro será o momento em que se decidirá como serão pagos os créditos de quem está à espera de seus

direitos; e da empregabilidade de quem pretende continuar trabalhando na Ulbra e da própria permanência da instituição no cenário educacional gaúcho.

O período final desta circunstância dramática que todos os interessados vivenciam há um ano e meio exigirá de todos o máximo de atenção e cautela, porque o que geralmente acontece, nestas circunstâncias, é o aparecimento de soluções mirabolantes da autoria de protagonistas interessados em grandes negócios, alicerçados sobre o tripé da ingenuidade e desinformação de uns e de interesses duvidosos de outros.

A solução não passa pelas alternativas aventureiras de última hora, mas, sim, pela negociação séria e madura que considere os interesses de todos e garanta, no espírito da lei da Recuperação Judicial, os créditos viáveis, a preservação da instituição como espaço de estudo e trabalho para os estudantes, professores e funcionários.

Direção Colegiada

ARTIGO

A Recuperação Judicial (RJ) da Aelbra vem fazendo história, seja por ser a primeira instituição de ensino a trilhar esse caminho, pelas circunstâncias que a conduziram até aqui, por ter acontecido em meio à pandemia, ou, até mesmo, pelo fato de estar praticamente inaugurando novas disposições da Lei de Recuperação Judicial.

Quando a Recuperação Judicial teve início, em maio de 2019, o cenário legal era um, estando agora bastante transformado.

Uma das novas determinações legais é que a Assembleia Geral de Credores, uma vez instalada, somente poderá ser adiada uma única vez.

Como é sabido de todos, no caso da Aelbra, a Assembleia Geral de Credores foi instalada em 24 de junho deste ano. Em função da necessidade de maior conhecimento por parte dos interessados sobre a situação da empresa, foi contratada uma consultoria financeira (FTI) para acompanhamento dos negócios e levantamento de informações, tudo com o objetivo de melhor orientar os credores, de todas as classes, inclusive com reuniões de acompanhamento e de esclarecimento, além da tentativa de construção de um Plano de Recuperação.

A expectativa era que, por ocasião da retomada da Assembleia Geral de Credores em 22 de setembro, tanto os credores tivessem maior conhecimento da situação da empresa, como também houvessem avançado as negociações com vistas a um acordo com a direção da Aelbra para a apresentação de um Plano de Recuperação Modificativo, o qual atendesse minimamente aos interesses de todos os credores.

Essas negociações entre as Classes de Credores vêm evoluindo no sentido de garantir, prioritariamente, aos trabalhistas o pagamento de 150 salários mínimos. A partir disso, concorrerão com os demais, proporcionalmente ao valor do seu respectivo crédito. Também nas negociações com a Aelbra, esta tem sido a tônica das tratativas.

Para tanto, a instituição assumiu o compromisso de pagar diretamente aos credores trabalhistas a quantia de R\$ 150 milhões em até três anos, o que corresponderia

a um limite de até 64 salários mínimos para cada credor trabalhista.

A diferença será paga com a venda de ativos imobiliários (todos os imóveis, exceto o campus de Canoas, foram colocados à disposição dos credores), bem como das operações que não aquelas do campus de Canoas.

Assim, o produto da venda dos imóveis e das operações será destinado – prioritariamente – ao pagamento dos credores trabalhistas até o valor correspondente a 150 salários mínimos e, a partir dessa quantia, os valores obtidos com a venda de ativos serão disponibilizados para pagamento proporcional de todos os credores.

Considerando que a última avaliação dos imóveis a preço de mercado foi feita em 2013, os credores não se sentiram tranquilos com o valor atribuído aos imóveis, pelo que entenderam necessário realizar uma nova avaliação.

Como a avaliação dos imóveis demandará cerca de 60 dias para ser concluída, firmou-se o entendimento de que uma nova suspensão da Assembleia Geral de Credores era necessária.

É fundamental para os credores em geral – trabalhistas incluídos – que o valor dos imóveis possa garantir uma recuperação mínima dos créditos que todos detêm junto à Aelbra.

De outro lado, o Plano de Recuperação Judicial Modificativo que foi protocolizado não reflete exatamente as pretensões dos credores, o que também contribuiu para a suspensão da Assembleia. Nos próximos 60 dias, o Plano será reescrito por uma comissão de credores, na qual estão representadas todas as classes, inclusive os credores trabalhistas.

Para tanto, foi acordada entre Aelbra, Credores e Administrador Judicial a necessidade de nova suspensão, que foi deferida pela juíza que conduz o processo.

A Assembleia definiu por sua reinstalação no dia 25 de novembro, ocasião em que deverá ser votado um Plano de Recuperação Judicial que atenda minimamente aos credores e que aponte a possibilidade de recuperação da empresa.

Consultoria Jurídica Especializada.